



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 285/88

Sala das Sessões, 30/08/88  
  
PRESIDENTE

Considerando que ao município, compete concomitantemente com o Estado promover a educação, a cultura e a assistência social.

Considerando que de acordo com o atual sistema de administração pública, os municípios vêm absorvendo a competência de atribuições do Estado nestas áreas, no que diz respeito ao seu peculiar interesse, ao bem estar de sua população ou mediante convênio com o Estado;

Considerando que no campo da assistência social, ultimamente, os municípios têm investido na criação e administração de creches municipais com bons resultados práticos.

Considerando que as nossas creches não oficiais, possuem capacidade física para ampliarem os seus atendimentos;

Considerando o momento difícil e crítico que atravessa nossa economia de um modo geral;

Considerando que as creches administradas por diretorias formadas por cidadãos abnegados, estão encontrando dificuldades para cumprirem suas missões;

Considerando que a instalação de creches municipais veio concorrer com as creches existentes, em consequência das vantagens que oferece aos seus funcionários;

Isto posto, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade de consignar na peça orçamentária para o exercício de 1989, maiores recursos destinados as creches não oficiais da cidade.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 1988.

Angélica Berretta